



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LAJEADO/RS**

Lei Municipal nº 9.337/2013

ATA nº 12/2024 – Reunião Ordinária

18 de dezembro de 2024

Aos dezoito dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro, às oito horas e trinta minutos, no CRAS Espaço da Cidadania, reuniu-se o Conselho Municipal de Assistência Social, sob a coordenação da presidente Josiane Pezzi, para tratar das seguintes pautas de assuntos: **Item 1- Apreciação da Ata e Resolução 12/2024 de 21 de novembro de 2024**

Item 2- Assuntos do Governo e do Controle Social: **Item 3- Prestação de contas:** 3.1

SLAN-TF 008/23 – parcelas 02 a 12-aprovado. 3.2-APAE-TF- Parcelas 02 a 06-

aprovado.3.3. SÃO CHICO TF029/23-Parcelas 1 a 6-aprovado. 3.4-SÃO CHICO TF 024/23-

Parcela 1 a 6-aprovado com ressalvas.3.5-SLAI TF 013/23-Parcelas 7 a 12-aprovado com

ressalvas.3.6.APAE TF 010/23-Parcelas 7 a 12-aprovado.3.7.APAE-TF 021/23-Parcelas 1 a

6 aprovado Emenda. APAE – TF 006/24 – Parcelas 1 A 8- aprovado. SLAI TF 015/24-

Parcelas 1 A 8- aprovado com ressalvas. 3.10. SLAN TF 016/23 – Parcelas 10 A 12 +

Aditivos- aprovado- Emenda.3.11. CASA DE PASSAGEM DO VALE TF 019/24- Parcelas 1

A 8- aprovado. 3.12. SLAN TF 007/24- Parcelas 1 A 9- aprovado. 3.13. TREZENTOS TF

018-24- Parcelas 1 A 8 -aprovado. 3.14. TREZENTOS TF 016-24- Parcelas 1 A 6- aprovado.

3.15. PELLA BETHANIA TF 025-24 – Parcela 1 A 9- aprovado 3.14. TREZENTOS TF 016-

24- PARCELA 1 A 6- Aprovado. 3.16. SAIDAN TF 023-24- Parcela 1 A 9- Aprovado. 3.17.

APADEV: TF 004-24 – Parcelas 1 a 8. aprovado COM RESSALVAS. 3.18. ASLA: TF 009-24

– Parcelas 1 A 10- Aprovados com ressalvas. Na sequência, a gestora das Parcerias Sra.

Kelly socializa com os membros do Conselho que as prestações de contas foram aprovadas

sendo algumas com ressalvas, as quais já foram repassadas para as entidades com

justificativas, também ressalta que se a entidade tiver alguma dúvida mais específica que

entrasse em contato com ela, no setor de parcerias da SMDS. A gestora das parcerias

também salienta que no mês de novembro fez uma força tarefa para concluir as prestações

de contas atrasadas do Ano 2022 e 2023, afim de estarem concluídas para poder firmarem

novas parcerias para o ano de 2025. Kelly socializa que as prestações de contas acima em

relação ao RTMA (relatório técnico de monitoramento e avaliação), a comissão já está



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LAJEADO/RS**

Lei Municipal nº 9.337/2013

11 analisando e devolvendo e que ela está fazendo o parecer técnico conclusivo para deixar
12 pronto para o ano de 2025. Para ciência de todos, a gestora socializa que os Termos de
13 Fomentos será encerrado amanhã, com mais de 60% já analisados, sendo de novembro até
14 o momento. Ainda, a gestora se compromete para o ano de 2025, que, os
15 acompanhamentos das prestações de contas serão realizados mais em tempo real, fazendo
16 as análises com mais precisão, também quer realizar mais visitas in loco a fim de
17 acompanhar e orientar melhor as entidades. Para a gestora de parcerias, houve uma
20 qualificação nas prestações de contas do ano de 2024; um dos pontos positivos foram as
21 capacitações ofertadas para as entidades no decorrer do ano, para o encerramento de suas
22 atividades, irá socializar com as entidades um informe da dimensão do fluxo do seu trabalho
23 desses 7 meses que está com gestora das Parcerias. Kelly também informa aos
24 conselheiros que seu estagiário André, irá sair da SMDS, por motivos particulares, Kelly
25 lembra as entidades que ainda não entregaram seus recibos, que entreguem o mais rápido
26 possível a fim de não atrasar os pagamentos, devido ao setor não ter atendimento a partir de
27 sexta-feira. Ainda na sequência, Kelly ressalta que não há resolução específica para as
28 entidades usarem sobras de recursos. A gestora propõem que seja criado uma Resolução
29 que defina para as entidades a forma de utilizar a sobra do recurso, entretanto, que não seja
30 recorrente essas sobras, ainda ressalta que ocorrendo a mesma, as entidades não deixem
31 para gastar no final do ano, para não ser interpretado de forma equivocada e sempre
32 consultar a gestora de parcerias justificando o motivo por meio de um formulário específico
33 para essa finalidade, conforme Lei nº 13.019/2014-art. 51-Parágrafo único. Fica aprovado
34 pelos presentes a criação da Resolução. Também faz outros apontamentos referente aos
35 gastos dos recursos e informações corretas nas prestações de contas, respaldando as
36 entidades e evitar devolução de recursos. Ressalta que o melhor é o diálogo com o gestor
37 de parcerias, já que o município não apresenta um manual de prestação de contas para as
38 entidades se referenciarem, e são muitas as divergências por parte do município, dificulta o
39 entendimento sobre os gastos dos recursos. Desta forma, a gestora de parcerias finaliza sua
40 fala, alertando as entidades para um alinhamento entre as entidades e gestão de parcerias

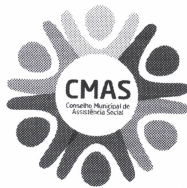




**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LAJEADO/RS**

Lei Municipal nº 9.337/2013

para melhor transparência nas execuções dos recursos bem como o seu comprometimento nas análises das prestações de contas. Para corroborar, a presidente Josiane contextualiza com o Conselho os apontamentos feito pela gestora das parcerias, onde ela traz uma preocupação quanto a adequação das entidades, chamando atenção do papel do controle social na fiscalização da execução dos serviços das entidades, que atualmente, a forma de proximidade é indireta, A presidente salienta que deverá realizar mais visitas as entidades para estar mais próximos e conhecer melhor a execução dos serviços. Para ela, para qualificar esse fluxo de visitaç o, seria, criar um cronograma entre conselheiros para uma visita o as entidades. A secret ria Ceci, chama aten o, para que o Conselho observe as entidades que pedem inscri o no CMAS, referente a natureza da execu o do seu servi o, se a entidade que pede inscri o, est  executando conforme a tipifica o e a Pol tica de Assist ncia Social. A titulo de socializa o, a gestora Kelly relata um fato ocorrido com uma entidade ILP, a qual est  enfrentando um processo judicial trabalhista, a gestora ressalta que as entidades precisam se atentar as quest es trabalhistas, seguir corretamente a forma de contrata o de funcion rio, afim de evitar certos problemas futuros e que comprometam o funcionamento da entidade **Item 4-**. Prosseguindo com a Pauta, a presidente Josiane, apresenta para os membro do conselho apreciarem e aprovarem o Plano de Cofinanciamento PISO GA CHO REGULAR, antigo FEAS, o valor ser  repassado pelo Governo do Estado e\$ 50.943,00 (cinquenta mil, novecentos e quarenta e tr s reais e cinquenta e um centavos), Josiane, salienta que o planejamento e a utiliza o dos recursos do cofinanciamento estadual do Piso ga cho dever o estar em conson ncia com a s metas previstas no Plano Municipal de Assist ncia Social vigente e na Lei Or ament ria Anual da Assist ncia Social e o recurso ser  depositado na conta corrente indicada pela Secretaria na portaria de pagamento. Por unanimidade os conselheiros presentes, aprovam o Plano de cofinanciamento PISO GA CHO REGULAR. A presidente tamb m informa aos conselheiros que foi preenchido o Censo Suas dos Conselho e, tamb m pede as entidades que fa am os preenchimentos, para que percam os prazos de envio. **Item 5-** Na oportunidade a gestora da Vigil ncia socioassistencial Barbara, apresenta Relat rio -2  e 3 



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LAJEADO/RS**

Lei Municipal nº 9.337/2013

Bimestres da Calamidade pública. Nada mais havendo a constar, encerro a presente ata, que será assinada por mim, Adriana Pozzebon e pela presidente, Josiane Pezzi, Lajeado, 18 de dezembro de 2024.

Presidente CMAS